

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.085

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 050/2022
 O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição 1 trator agrícola 4x4, potência mínima 80 cv e 01 motocultivador novo, diesel, transferências especiais emenda 2021140110023 programa 09032021 .
ABERTURA: 04 de agosto de 2022 – 09 hrs.
 Local da sessão pública: : www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR
 Prefeitura Municipal de Querência do Norte
 Querência do Norte-PR, 21 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
 PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE REPAQUAÇÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 76.789.940/0001-73, COM ENDEREÇO A AVENIDA PORTO ALEGRE, 154, CENTRO - CEP: 87.930.000 – QUERÊNCIA DO NORTE - PR, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, ARMANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, da RG nº 1.411.000 e CPF 325.154.309-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR, à Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso.

Cláusula primeira: **OBJETO:** Aumento de meta em 25% na quantidade licitada do combustível, óleo diesel S10, objeto do Pregão nº 75/2021. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, inciso II, letra "d", conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADIADA 25%
19682	ÓLEO DIESEL S10 código BR 461548.	Litro	220000	55000

Cláusula segunda: Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do prego, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos. Permanecer inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
 Querência do Norte - PR, 21 de Julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
 PREFEITO

ARMANDO MACHADO DE SOUZA
 QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Testemunhas: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

2º TERMO ADITIVO
INTEGRILIDADE Nº 32/2021
CONTRATO Nº 266/2021
VENCIMENTO 21/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: REGINALDO ALEIXO, pessoa física, CPF Nº 027.242.349-10, Rua Minas Gerais, 167 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 04 meses até 21 de Novembro de 2.022, com início do aditivo em 21/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 21 de Julho de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO ALEIXO
 CONTRATADO

Testemunhas: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

2º TERMO ADITIVO
INTEGRILIDADE Nº 32/2021
CONTRATO Nº 267/2021
VENCIMENTO 25/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: JOSÉ MANUEL PEREIRA, pessoa física, CPF Nº 735.035.509-25, Rua Osvaldo Bertozzi, 492- CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 04 meses até 25 de Novembro de 2.022, com início do aditivo em 25/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 25 de Julho de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MANUEL PEREIRA
 CONTRATADO

Testemunhas: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

2º TERMO ADITIVO
INTEGRILIDADE Nº 32/2021
CONTRATO Nº 268/2021
VENCIMENTO 21/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: CRISTIANO CARÁ, pessoa física, CPF Nº 052.002.929-13, Rua Avenida A-MD02, Porto Brasil - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 04 meses até 21 de Novembro de 2.022, com início do aditivo em 21/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 21 de Julho de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO CARÁ
 CONTRATADO

Testemunhas: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
 E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 208 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Pedido o Sr. **MARCOS ANTONIO SANCHES COSTA**, brasileiro, portador da CI/ RG nº. 10.408.114-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº. 086.866.679-37 do CARGO EFETIVO DE MOTORISTA sendo o último dia trabalhado em 22/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 150 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
 CNPJ 76.362.071/0001-60

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5.915/2022

SÚMULA: Defere o Domínio do Imóvel que especifica, em razão do cumprimento de obrigações assumidas pelo donatário beneficiário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica deferido o domínio e a lavratura da Escritura Pública Definitiva, sem ônus, de Doação do imóvel abaixo descrito, por ter havido o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa donatária beneficiária, a saber:

a) Instalação e funcionamento no local da empresa denominada TRANSPORTADORA AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA, com ramo de atividade de transporte de cargas em geral, com o seu escritório central de administração geral de todo o GRUPO PARATI LTDA, durante o período mínimo de 10 (dez) anos, contado a partir da publicação da Lei nº 1.288/2006;

b) Geração inicial e contínua de no mínimo 50 (cinquenta) empregos diretos, bem como empacamento dos veículos pertencentes à empresa deverão ser efetuados no município de Rondon de imediato;

c) Investimento em construção de estrutura física e acessórios necessários ao perfeito funcionamento da empresa a ser instalada, no importe mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação da Lei 1.288/2006;

d) Não transferir a posse, mediante locação ou qualquer outra forma de transferência à terceiros, do todo ou em parte do imóvel e suas benfeitorias ora doadas, durante o período de 10 (dez) anos, contado a partir da publicação da Lei nº 1.288/2006.

Art. 2º. O presente Decreto é expedido em cumprimento aos dispositivos na Lei Municipal nº 1.288/2006.

Art. 3º. O presente Decreto é expedido a fim de liberar a beneficiária de todos os ônus atribuídos pela Lei Municipal nº 1.288/2006, tendo em vista o cumprimento dos requisitos citados acima e na referida Lei.

Art. 3º. As despesas com escrituração, registro dos terrenos e averbações de edificações à beneficiária correrão por conta da mesma, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREIATO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, às 09h05min horas, do dia 04 de agosto de 2022**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE reposição ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA MUNICIPALIDADE - SOMENTE AUTO ELÉTRICA - DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. BEM COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVIÇO) POR UM PERÍODO DE 12 MESES, pelo critério , pelo critério menor preço por LOTE (MAIOR DESCONTO – SOFTWARE TRAZAVALOR), objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 22 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
 E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 209 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal OZIEL MEIRELES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 4.267.114-2 SSP/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, com início em 25/07/2022 a 22/10/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 Prefeito Municipal

Câmara do Município de Tamboara
 Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone 0-XX-(44)3460-1375 – Cx.P. 16 - Cep:87760-000 e-mail: camaratmb@forac.com.br CNPJ:76.721.562/0001-96

Tamboara Paraná

EDITAL 003/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Objeto: Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Avaliação da Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Tamboara.

O Poder Legislativo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 29 de julho de 2022, com início às 18:00 horas no recinto da Câmara Municipal de Tamboara, AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida aos Legisladores, Autoridades, funcionários e população em geral, com o fim específico de apresentar os Relatórios de Avaliação da Gestão Fiscal referente ao 1º. (primeiro) SEMESTRE do exercício financeiro de 2022 deste Legislativo Municipal.

Tamboara, 22 de julho de 2022.

Maycon Correa
 Presidente

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2022
Pregão Eletrônico Nº. 10/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
VENCIMENTO 16/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA VOSS AUTO PEÇAS LTDA - ME PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE PEÇAS LINA FORD, CHEVROLET, FIAT, VW E OUTROS COM DESCONTO NA TABELA AUDATEX E OS SERVIÇOS COM DESCONTO EM CATALOGO TEMPORÁRIO.

CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.693/0001-91, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Rua Maria de Lourdes D. Cardoso, 1023, CNPJ 12.290.390/0001-60, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rua Waldemar dos Santos, Sn, CNPJ nº 13.900.880/0001-02, doravante denominadas CONTRATANTES e a Empresa VOSS AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 97.532.745/0001-33, AVENIDA NORMAN PROCHET, 935 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR.

III – OBJETO: Registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:
 IV - FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

- DO OBJETO
 Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS (ABNT NBR 13296) REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS/MONTADORAS (FOU SISTEMA AUDATEX E SIMILARES E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MECÂNICA COMUM EM GERAL (TABELA SINDIREPA), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL DA FROTA DO MUNICÍPIO, EM OBTENÇÃO DO ENCAMBRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2022 COM A PRIMEIRA COLOCADA NO CERTAME CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38345	PEÇAS, MATERIAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 1526 PARA AUTOPÊÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. PARA PEQUENOS REPAROS NOS VEÍCULOS QUE NÃO PERTENCEN À FROTA MUNICIPAL, PORÉM QUE SÃO UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES POLÍCIAS, COORDENADAS COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. CONFORME LEI MUNICIPAL 1781/2021.	PCS	1	R\$ 70.000,00	70.000,00	
						TOTAL:	70.000,00

LOTE 5: SERVIÇOS VEÍCULOS POLÍCIA empresa venceu lote com desconto de 74,00%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38346	SERVIÇOS MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO PARA PEQUENOS REPAROS NOS VEÍCULOS QUE NÃO PERTENCEN À FROTA MUNICIPAL, PORÉM QUE SÃO UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES POLÍCIAS, COORDENADAS COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. CONFORME LEI MUNICIPAL 1781/2021.	SVS	299	R\$ 150,00	44.850,00	
						TOTAL:	44.850,00

1.2 Os valores constantes no quadro acima são estimativas de gastos, não se obrigando a administração à aquisição de todos.
 1.3 Os lotes ora transferidos com as mesmas condições vencidas pela primeira colocada no certame, constante da ata de registro de preços 078/2022
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 114.850,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável.

- DO FORO
 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR 20 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
 Prefeito

EDER BATISTA VOSS
 CONTRATADA

Testemunhas:
 Nome: _____ CPF/MF: _____
 Nome: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
 E-mail: pmalopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 379/2022

Designa servidora pública municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.361/96 - (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cívicos).

Resolve

Art.1º Designar a partir do dia 21/07/2022 a servidora pública municipal Marcia da Silva Gomes, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.929.641-4-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 061.190.649-07, nomeada pelo Decreto nº. 001/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 40-h/s., para prestar seus serviços junto à Secretaria Geral da Administração do Município de Alto Paraná – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 154/2021, do dia 06/04/2021.

Alto Paraná-PR, 21 de julho de 2022.

Claudemir Joia Pereira
 Prefeito
 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
 E-mail: pmalopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 380/2022

Designa servidora pública municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.361/96 - (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cívicos).

Resolve

Art.1º Designar a partir do dia 21/07/2022 a servidora pública municipal Priscilla Paglia Tavares, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.638.368-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 063.182.379-41, nomeada pelo Decreto nº. 136/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 40-h/s., para prestar seus serviços junto à Secretaria Geral da Administração do Município de Alto Paraná – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 21 de julho de 2022.

Claudemir Joia Pereira
 Prefeito
 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
 C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022
LICITAÇÃO Nº 26/2022 - Processo dispensa Nº 6/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: ARRIVAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA PARA REFORMA DO CRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 6/2022, até o dia 29/08/2022, do qual a contratada saiu vencedora do **Processo dispensa Nº 6/2022**, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022

ULISSES DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Nr.: 22/2022 - PR
CNPJ: 75.483.230/0001-58	Processo Administrativo: 68/2022
AVENIDA SÃO JOÃO, 415	Processo de Licitação: 114/2022
C.E.P.: 87790-000 - Santo Antônio do Caiua - PR	Data do Processo: 21/06/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a)	b)	c)	d)	e)	f)
Processo Nr.:	114/2022	Licitação Nr.:	22/2022-PR	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	22/07/2022	Seqüência:	0	Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne, embutidos e laticínios, destinados aos Departamentos de Saúde, Administração e Assistência Social.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens	(em Reais R\$)
-000488 - SUPERMERCADO TINO LTDA	17	0,0000	115.568,92
	17		115.568,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.00.00.00.00 (25), 2.034.3.3.90.00.00.00.00 (233), 2.035.3.3.90.00.00.00.00 (246), 2.037.3.3.90.00.00.00.00 (315), 6.045.3.3.90.00.00.00.00 (339)

Santo Antônio do Caiua, 22 de Julho de 2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.085



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Vereador Altino Carlos Maggioni, 173 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone (44) 3435-1702
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

ELEIÇÕES PARA SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 73/2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha dos Membros SUPLENTEs do Conselho Tutelar para o biênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Planaltina do Paraná.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 73/2013 e Resolução nº 03/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planaltina do Paraná, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros Suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **25 de setembro de 2022**, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá em data de **30 de setembro de 2022**.
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar para o biênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
2.1.1. Na ausência de um conselheiro titular, assumirá o primeiro suplente eleito;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 73/2013;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Planaltina do Paraná visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para suplentes de Conselho Tutelar;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 31, da Lei Municipal nº 73/2013, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

¹ Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.
c) Residir no município há mais de dois anos;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Grau de escolaridade 2º Grau completo;
h) Experiência no trato com crianças e adolescentes;
i) Apresentar currículo e documentos comprovando as exigências dos itens anteriores, inclusive documentos pessoais.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 49 da Lei Municipal nº 73/2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobrevia, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: 01 salário mínimo mensal;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
d) Dia e locais de votação;
e) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
f) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
g) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha de Suplentes iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Planaltina do Paraná, à Rua Vereador Altino Carlos Maggioni, nº 173, nesta cidade, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral, disponível pelo site: www.tre-pr.jus.br;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar, disponíveis pelos sites: www.liv.jus.br e www.asuramca.pr.gov.br;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, carteira de servista ou certidão de quitação com as obrigações militares disponível pelo site: www.gov.br;
e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou exibidos apenas em formato digital;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, tendo o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. A Comissão Especial Eleitoral publicará a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.8. O candidato impugnado ou o eleitor que apresentar documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, estagons, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonês e outros meios não previstos neste Edital. Sendo permitido realizar propaganda via Whatsapp, Instagram e Facebook, desde que o candidato cadastre seu endereço eletrônico no momento da inscrição;
11.7. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.8. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.9. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Planaltina do Paraná realizar-se-á no dia **25 de setembro de 2022**, das 08h às 17h;
12.2. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral;
12.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.4. As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais incorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.7. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.8. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.9. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou deseias que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para suplentes do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos cinco membros suplentes mais votados do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 30 de setembro de 2022.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.3. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lauração de urnas, votação e apuração;
16.4. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as incorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.5. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Planaltina do Paraná, 19 de julho de 2022.

Daniela Dias do Carmo
Presidente do CMDCA
ANEXO

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PLANALTINA DO PARANÁ-PR

Publicação do Edital	22/07/2022
Inscrições na sede do CMDCA das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00	25/07/2022 à 12/08/2022
Análise dos requerimentos de inscrições	15/08/2022 à 16/08/2022
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	17/08/2022 à 18/08/2022
Prazo para recurso	19/08/2022 à 25/08/2022
Análise dos recursos pela Comissão Especial	26/08/2022 à 29/08/2022
Divulgação do resultado dos recursos	30/08/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	31/08/2022
Dia da votação	25/09/2022
Divulgação do resultado da votação	26/09/2022
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	27/09/2022 à 28/09/2022
Publicação do resultado final da eleição	29/09/2022
Diplomação dos suplentes	30/09/2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Ver. Altino Carlos Maggioni, 173 - Centro
CEP 87860-000 Fone (44) 3435-1702
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar de Planaltina do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que conferidas pela Lei Municipal Lei nº 05/2005, com alterações nas Leis nº 29/2012 e nº 73/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 19/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do município de Planaltina do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 19 de julho de 2022.

Daniela Dias do Carmo
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone: (44) 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
Site: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 055/2022
Processo nº 154/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LATARIA, FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO PETE - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 09/08/2022.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 19 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone: (44) 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
Site: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 054/2022
Processo nº 152/2022

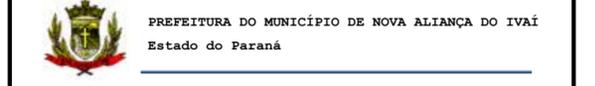
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, PARA CONSECÇÃO DE USO A DELEGACIA POLÍCIA MILITAR, DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 09/08/2022.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 18 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 232/2022

EMENTA: Convoca Servidor em gozo de férias para assumir suas funções e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

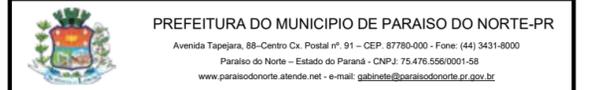
RESOLVE:

Art. 1º: Fica convocada a Servidora VALERIA DA SILVA FURLAN, lotada no Cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por força administrativa a cessar seu período de gozo de férias consecutivos a partir do dia 25/07/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR
Avenida Tapejira, 88-Centro Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.atende.net - e-mail: gabinete@paraissodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.425/2022

"Decreta Ponto Facultativo, nas Escolas Municipais, e Centros de Educação Infantil do Município de Paraíso do Norte".

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que os dias 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022, foram editados pelo Decreto nº 1320/2022, cancelando o Ponto Facultativo, referente ao "Carnaval 2022", no qual todas as repartições públicas funcionaram normalmente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Recesso Escolar" nos dias 25 e 26/07/2022, compensando os dias 01/03/2022 e 02/03/2022 em todas as Unidades Escolares de atendimento da Educação Municipal do Município Paraíso do Norte-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso do Norte - PR, 22 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 210/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal LOURIVAL BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº: 5.727.447-6 SSP/PR, ocupante do cargo de PEDREIRO, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 15 (quinze) dias, com início em 25/07/2022 a 08/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2020, conforme precíua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 211/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal CORNELIO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
 Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
 Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
 www.paraissodnorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraissodnorte.pr.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
(Método do Custo de Reprodução)

1. OBJETIVO

O presente Laudo de Avaliação destina-se a determinar o valor atual dos lotes de terras do Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, um total de 12 lotes, desmembrados do Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná.

2. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES DE TERRAS

1) Lote de terras sob o nº 01, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **668,66** metros quadrados. Matrícula nº **12.623**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 01: valor inicial de **RS 38.026,69** (trinta e oito mil, vinte e seis reais, sessenta e nove centavos)

2) Lote de terras sob o nº 02, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **834,31** metros quadrados. Matrícula nº **12.624**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 02: valor inicial de **RS 47.447,21** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, vinte e um centavos)

3) Lote de terras sob o nº 04, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **826,33** metros quadrados. Matrícula nº **12.626**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 04: valor inicial de **RS 46.993,39** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e nove centavos)

4) Lote de terras sob o nº 05, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **826,81** metros quadrados. Matrícula nº **12.627**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 05: valor inicial de **RS 47.020,68** (quarenta e sete mil e vinte reais, sessenta e oito centavos)

5) Lote de terras sob o nº 06, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **827,29** metros quadrados. Matrícula nº **12.628**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 06: valor inicial de **RS 47.047,98** (quarenta e sete mil e quarenta e sete reais, noventa e oito centavos)

6) Lote de terras sob o nº 07, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **827,77** metros quadrados. Matrícula nº **12.629**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 07: valor inicial de **RS 47.075,28** (quarenta e sete mil e setenta e cinco reais, vinte e oito centavos)

7) Lote de terras sob o nº 10, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **829,20** metros quadrados. Matrícula nº **12.632**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 10: valor inicial de **RS 47.156,60** (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

8) Lote de terras sob o nº 11, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **834,33** metros quadrados. Matrícula nº **12.633**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 11: valor inicial de **RS 47.448,35** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, trinta e cinco centavos)

9) Lote de terras sob o nº 19, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **828,25** metros quadrados. Matrícula nº **12.641**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 02: valor inicial de **RS 47.102,58** (quarenta e sete mil, cento e dois reais, cinquenta e oito centavos)

10) Lote de terras sob o nº 20, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **829,20** metros quadrados. Matrícula nº **12.643**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 20: valor inicial de **RS 47.129,88** (quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais, oitenta e oito centavos)

11) Lote de terras sob o nº 21, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **829,20** metros quadrados. Matrícula nº **12.643**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 21: valor inicial de **RS 47.156,60** (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais, sessenta centavos)

12) Lote de terras sob o nº 22, Parque Industrial Amarildo Antônio Chiquetti, Resultado da Subdivisão do Lote de Terras denominado "B", da subdivisão do Lote de Terras nº 79-D-1/D2/F-Remanescente-4, subdivisão do lote de terras nº 79-F-Parte, resultante da unificação dos lotes de terras sob nº 79-D-1-Remanescente, 79-D-2 Remanescente e Lote nº 79-F-Remanescente, desmembrado do lote nº 79-F, todos da subdivisão do lote de terras nº 79, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Paranavai, Município e Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com área total de **834,33** metros quadrados. Matrícula nº **12.644**, Registro de Imóveis.

- Lote de terras sob o nº 22: valor inicial de **RS 47.448,35** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, trinta e cinco centavos)

PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO

A Presente Comissão Nortou o presente Laudo de Avaliação dos Lotes de Terras acima descritos utilizando-se dos seguintes parâmetros:

- Método de Comparativo de Dados (Compra e Venda de Terrenos), pautados nos negócios realizados, ainda que para outros fins, considerando a dinâmica de oferta e procura;
- Localização; Topografia,
- Plano Diretor;
- Utilização de Avaliação efetuada por Corretor de Imóveis, devidamente inscrito no CRECI, "laudos em anexo".

3. DO VALOR

Com base nos dados acima referente a metodologia aplicada, esta Comissão concluiu-se que os imóveis descritos nos itens 1 a 12 ficam fixados os valores mínimos nas seguintes disposições a seguir:

- Lote de terras sob o nº 01: valor inicial de **RS 38.026,69** (trinta e oito mil, vinte e seis reais, sessenta e nove centavos)
- Lote de terras sob o nº 02: valor inicial de **RS 47.447,21** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, vinte e um centavos)
- Lote de terras sob o nº 04: valor inicial de **RS 46.993,39** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e nove centavos)
- Lote de terras sob o nº 05: valor inicial de **RS 47.020,68** (quarenta e sete mil e vinte reais, sessenta e oito centavos)

- Lote de terras sob o nº 06: valor inicial de **RS 47.047,98** (quarenta e sete mil e quarenta e sete reais, noventa e oito centavos)
- Lote de terras sob o nº 07: valor inicial de **RS 47.075,28** (quarenta e sete mil e setenta e cinco reais, vinte e oito centavos)
- Lote de terras sob o nº 10: valor inicial de **RS 47.156,60** (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
- Lote de terras sob o nº 11: valor inicial de **RS 47.448,35** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, trinta e cinco centavos)
- Lote de terras sob o nº 19: valor inicial de **RS 47.102,58** (quarenta e sete mil, cento e dois reais, cinquenta e oito centavos)
- Lote de terras sob o nº 20: valor inicial de **RS 47.129,88** (quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais, oitenta e oito centavos)
- Lote de terras sob o nº 21: valor inicial de **RS 47.156,60** (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais, sessenta centavos)
- Lote de terras sob o nº 22: valor inicial de **RS 47.448,35** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, trinta e cinco centavos)

Paraisópolis do Norte, 22 de julho de 2022.

Vinicius Oliveira de Barros Oliveti
 CPF nº 071.321.189-00
 Presidente

Acelino José Cardoso da Silva
 CPF nº 033.582.809-42
 Presidente Substituto

Membros:

Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
 CPF nº 958.554.169-68

Ovídio Fordiani
 CPF nº 053.486.988-22

Tatiane Inês Klauk
 CPF nº 054.628.829-47

Francielle Hirano
 CPF nº 054.628.829-47

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34 de 22 de julho de 2022
 (Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 265 de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída a fonte: - 09944-Ações para Crianças e Adolescentes - Pandemia da SARS - COVID 19, na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012.2034	MANUTENCAO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
710	09944-Ações para Crianças e Adolescentes - Pandemia da SARS - COVID 19	

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 268/2021 - LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 175.692,05 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:**

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
10	0000-Recursos Ordinários (Livres)		16.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.002	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0025.2007	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
118	0000-Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
03.003	TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
04.129.0005.2011	MANUTENCAO DA TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL		
129	0000-Recursos Ordinários (Livres)		992,05
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
06.003	SERVICIO RODOVIARIO MUNICIPAL		
15.451.0005.2016	MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
342	0000-Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
348	0000-Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
06.004	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0023.2015	MANUTENCAO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
368	0000-Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0012.2034	MANUTENCAO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		
710	09944-Ações para Crianças e Adolescentes - Pandemia da SARS - COVID 19		10.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2032	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		
020	0000-Recursos Ordinários (Livres)		700,00
10.302.0008.2048	GERIR AS POLITICAS DE SAUDE DO SUS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
800	00303-Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		19.000,00
	TOTAL		175.692,05

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
9	0000-Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.003	TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
04.129.0005.2011	MANUTENCAO DA TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
131	0000-Recursos Ordinários (Livres)		492,05
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
135	0000-Recursos Ordinários (Livres)		500,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.002	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
99.999.0004.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
169	0000-Recursos Ordinários (Livres)		140.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2032	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
528	0000-Recursos Ordinários (Livres)		700,00
10.302.0008.2048	GERIR AS POLITICAS DE SAUDE DO SUS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
601	00303-Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		19.000,00
	TOTAL		165.692,05

b) Excesso de Arrecadação na seguinte receita:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	REPASSES FUNDO A FUNDO - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS - COVID 19 / F. 944	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Novo Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 22 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 51/2022 - DL

CNPJ: 75.483.230/0001-58
 AVENIDA SÃO JOÃO, 415
 C.E.F.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiua - PR

Processo Administrativo: 160/2022
 Processo de Licitação: 146/2022
 Data do Processo: 04/05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE - FÓRMULA INFANTIL, CONFORME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2022

Motivo: PROCESSO LICITATÓRIO DUPLICADO

Santo Antônio do Caiua, 4 de Maio de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00
 Processo administrativo nº 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h05min horas, do dia 05 de agosto de 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, para atender a demanda das diversas secretarias municipais, do tipo menor preço por item, pelo critério menor preço por item, objeto do presente Edital.

Informamos que a www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 22 de julho de 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Edital de Convocação nº 008/2022

Modalidade: Teste Seletivo Simplificado - TSS

Convoca as candidatas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado, de acordo com os Edit

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967-00 Rua José de Anchieta, 4041 - Fone Fax (41)441-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87500-400 Alto Paraná - PR E-mail: pmalparanai@alto paranavai.pr.gov.br - http://www.altoparanavai.pr.gov.br

Edital nº 002/2022 Modalidade: Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Pessoal. Divulgação da Relação de candidatos(a) inscritos(a) para o processo seletivo simplificado e das outras providências.

Art. 1 Cláudemir Jui Pereira, prefeito do município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a relação de candidato(s) inscritos(a) para o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de pessoal para os cargos citados no Edital nº 002/2022, anexo único do Decreto nº 069/2022, de 25/05/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.051 dos dias 04 a 06/05/2022, páginas 17 a 21, como segue:

Cargo: Assistente Social 30 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Social Assistant (30 hours weekly).

Cargo: Enfermeiro 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Nurse (40 hours weekly).

Cargo: Engenheiro Civil 20 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Civil Engineer (20 hours weekly).

Cargo: Farmacêutico 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Pharmacist (40 hours weekly).

Cargo: Nutricionista 20 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Nutritionist (20 hours weekly).

Cargo: Odontólogo 20 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Dentist (20 hours weekly).

Cargo: Professor 20 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Teacher (20 hours weekly).

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for various positions including Professor, Psicólogo, Técnico, Auxiliar Administrativo, and others.

Cargo: Professor 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Teacher (40 hours weekly).

Cargo: Psicólogo 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Psychologist (40 hours weekly).

Cargo: Técnico em Contabilidade 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Accounting Technician (40 hours weekly).

Cargo: Auxiliar Administrativo 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (40 hours weekly).

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for various positions including Psicólogo, Técnico, and Auxiliar Administrativo.

Cargo: Psicólogo 20 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Psychologist (20 hours weekly).

Cargo: Psicólogo 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Psychologist (40 hours weekly).

Cargo: Técnico em Enfermagem 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Nursing Technician (40 hours weekly).

Cargo: Técnico em Contabilidade 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Accounting Technician (40 hours weekly).

Cargo: Técnico em Higiene Dental 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Dental Hygiene Technician (40 hours weekly).

Cargo: Auxiliar Administrativo 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (40 hours weekly).

Cargo: Auxiliar Administrativo 40 horas semanais

Table with columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (40 hours weekly).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.085

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

Table with 5 columns: Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Lists various public employees and their details.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
Contrato Nº.: 183/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
Contrato Nº.: 182/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Av. Tancredi Tapajós, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 37 - CEP: 87700-000 - Fone: (44) 3411-8000
Paraná do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

DECRETO Nº. 1426/2022
Revoga o Decreto 532 de 05 de maio de 2017, cujo teor tratava - se sobre os
plantões de funcionamento de funcionários.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de
Paraná do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETO Nº. 1427/2022
Delega Competência para Ordenação de Despesas e
das outras providências
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETO Nº. 1428/2022
Delega Competência para Ordenação de Despesas e
das outras providências
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, e;

Table with 3 columns: ORGÃO, DESCRIÇÃO DO ORGÃO, ORDENADOR DE DESPESAS. Lists various departments and their respective orderers.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ
Av. Tancredi Tapajós, 88 - CEP: 87700-000 - Fone: (44) 3411-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1328/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 47/2022
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 47-2022 - ID 211
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CONCESSIONÁRIA: GOMES & PRINCIVAL LTDA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 48/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 48/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
Termo Aditivo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 48/2022, originado da
Dispensa de Licitação nº 16/2022, para fornecimento de pneus para a pá
carregadeira Michigan 55C, que entre si fazem, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE,



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.085

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, etc.

FONTE: Município de SANTO ANTONIO DO CAUIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Legislativa, Ação Legislativa, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Urbanismo, Controle Ambiental, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Reservas de Contingência, etc.

FONTE: 1) Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto unitário. E.g. Representada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SANTO ANTONIO DO CAUIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, JANEIRO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Município de SANTO ANTONIO DO CAUIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS(a), RECEITAS REALIZADAS(b), RECEITAS REALIZADAS(c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (a), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (a), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c). Rows include Aquisição de Título de Capital, Aquisição de Título de Crédito, etc.

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = Díta - (XXIII + XXIIIb + XXIIIc) 2.532.254,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 20.000,00

JUROS NOMINAIS VALOR INCOBRADO Até o Bimestre/2022 323.670,61

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + XXV + XXVI 2.855.925,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 20.000,00

ABAXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL Em 31 Dez 2021(a) Até o Bimestre/2022(b) Dívida Consolidada (XXVIII) 214.205,48 201.705,13

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL Em 31 Dez 2021(a) Até o Bimestre/2022(b) DEDUÇÕES (XXX) 5.943.305,11 8.236.806,77

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXa - XXXb) 2.306.002,01

AJUSTE METODOLÓGICO Até o Bimestre/2022 VARIACÃO SALDO RPPS - (XXXa - XXXb) 65.941,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (LX) = XXXII - (XXV - XXVI) 1.916.390,31

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.361.352,62

Município de SANTO ANTONIO DO CAUIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RP NÃO PROCESSADOS. Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

TOTAL (R + B + C): 372.803,28 168.246,00 168.297,23 0,00 372.771,10 235.369,07 681.057,35 716.233,30 697.027,66 0,00 419.396,76 782.170,86

FONTE: RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

Município de SANTO ANTONIO DO CAUIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, etc.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDCE, etc.

RECEITAS DO FUNDEB PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB, etc.

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB VALOR

Table with columns: DEDESAS DO FUNDEB, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, Com Educação Infantil, etc.

INDICADORES DO FUNDEB VALOR

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (R + B) 1.100.262,95

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 0,00

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO FIM DE ANO E O 1º TRIMESTRE DE 2022 0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include EDUCAÇÃO INFANTIL, Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB, etc.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.085

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL. VALOR. 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (I) 0,00. 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 0,00. 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (9) Junho 16.290,20. 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 0,00. 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS 0,00. 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 0,00. 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (4) 0,00. 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) 16.290,20. 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (36) 2.042.941,81. 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MOE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (3) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 21,21. RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R\$ 1,00.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE. OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g). 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 0,00. 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 132.000,00. 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 0,00. 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 90.000,00. 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) 222.000,00. 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MOE (28 + 43) 5.040.400,00. RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO. SALDO ATÉ O BIMESTRE, CANCELADO EM 2022(g). 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MOE 563.743,56. CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 113.469,24. 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.028.992,98. 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 1.100.262,95. 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 1.100.262,95. 48.2- RESTOS A PAGAR 0,00. 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 16.290,20. 50- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 56.489,47. 51- (+) AJUSTES 964.233,73. 51.1- RETENÇÕES 0,00. 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA -166.721,10. 52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 1.020.723,20.

Município de SANTO ANTONIO DO CAUIA - PR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO. Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA. RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R\$ 1,00.

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). 275.000,00. 275.000,00. 122.169,30. 44,43. Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 0,00. Imposto sobre Transmissão de Bens Intermédios - ITBI 0,00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 0,00. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 260.000,00. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos 0,00. Dívidas Ativas dos Impostos 15.000,00. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa 0,00. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) 17.088.000,00. Cota-Parte FPM 13.000.000,00. Cota-Parte ITF 700.000,00. Cota-Parte IPVA 240.000,00. Cota-Parte ICMS 3.100.000,00. Cota-Parte IPI-Exportação 48.000,00. Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00. Disposição ICMS (LC 87/96) 0,00. Outras 0,00. TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II 17.363.000,00. 17.363.000,00. 9.625.518,68. 55,44.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE. PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). 570.000,00. 570.000,00. 1.313.398,48. 230,42. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS Provenientes da União 560.000,00. Provenientes dos Estados 0,00. Provenientes de Outros Municípios 0,00. Outras Receitas do SUS 10.000,00. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 0,00. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE 0,00.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE. PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. 50.000,00. 50.000,00. 0,00. 0,00. TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE 620.000,00. 620.000,00. 1.313.398,48. 211,84.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa). DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g). 4.512.000,00. 6.059.821,68. 2.744.340,05. 45,29. 2.612.027,06. 43,10. Pessoal e Encargos Sociais 2.068.500,00. 2.061.234,13. 1.224.383,72. 58,83. 1.224.383,72. 58,83. Juros e Encargos da Dívida 0,00. Outras Despesas Correntes 2.443.500,00. 3.978.587,55. 1.519.956,33. 38,20. 1.387.643,36. 34,88. DESPESAS DE CAPITAL 225.000,00. 1.549.466,67. 12.235,80. 0,79. 12.235,80. 0,79. Investimentos 225.000,00. 1.549.466,67. 12.235,80. 0,79. 12.235,80. 0,79. Inversões Financeiras 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa). DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g). 225.000,00. 1.549.466,67. 12.235,80. 0,79. 12.235,80. 0,79. Amortização da Dívida 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) 4.737.000,00. 7.609.288,35. 2.756.575,85. 36,23. 2.624.262,86. 34,49.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS 788.000,00. 2.899.148,84. 238.338,93. 8,65. 224.014,52. 8,54. Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS 42.000,00. 717.827,87. 3.676,60. 0,13. 3.676,60. 0,14. Recursos de Operações de Crédito 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Outras Recursos 726.000,00. 2.181.320,97. 234.662,33. 8,51. 220.337,92. 8,40. OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 0,00. 0,00. 65.447,51. 2,37. 65.447,51. 2,49. DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) 788.000,00. 2.899.148,84. 304.154,94. 11,03. 289.830,53. 11,04.

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI) = (V) / (III x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 24,25. VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (IIIb x 15%) - (VI) 890.604,55.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA. INSCRITOS, CANCELADOS/PREScritos, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00.

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º. SALDO INICIAL, RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, SALDO FINAL (NÃO APLICADO). 0,00. 0,00. 0,00.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26. SALDO INICIAL, DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (N), SALDO FINAL (NÃO APLICADO). 0,00. 0,00. 0,00.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção). DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g). 606.500,00. 2.396.033,90. 233.783,43. 8,48. 219.459,02. 8,36. Atenção Básica 4.091.000,00. 5.173.754,45. 2.521.913,52. 91,48. 2.403.924,96. 91,60. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Suporte Profilático e Terapêutico 14.000,00. 14.000,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Vigilância Epidemiológica 25.500,00. 25.500,00. 876,90. 0,03. 876,90. 0,00. Alimentação e Nutrição 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Outras Subfunções 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. TOTAL 4.737.000,00. 7.609.288,35. 2.756.575,85. 100,00. 2.624.262,86. 100,00.

Município de SANTO ANTONIO DO CAUIA - PR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO. Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA. RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48) R\$ 1,00. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO, RESTOS A PAGAR POR PODER E RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO. TOTAL: 1.657.495,75. 0,00. 865.324,89. 792.170,86.

Município de SANTO ANTONIO DO CAUIA - PR. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO. Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA. RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48) R\$ 1,00.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. Até o Bimestre. RECEITAS: Previsão Inicial 19.241.900,00. Previsão Atualizada 19.241.900,00. Receitas Realizadas 11.960.505,59. Déficit Orçamentário 0,00. Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) 5.361.352,62. DESPESAS: Dotação Inicial 17.806.900,00. Dotação Atualizada 27.132.496,27. Despesas Empenhadas 9.895.453,37. Despesas Liquidadas 8.349.958,08. Despesas pagas 8.266.808,18. Superávit Orçamentário 3.610.547,51.

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO. Até o Bimestre. Despesas Empenhadas 9.895.453,37. Despesas Liquidadas 8.349.958,08.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL. Até o Bimestre. Receita Corrente Líquida 20.085.100,17. Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 20.085.100,17. Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 20.085.100,17.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Até o Bimestre. Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO. Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00. Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00. Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00. Despesas Previdenciárias Pagas 0,00. Resultado Previdenciário 0,00. Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO. Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00. Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00. Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00. Despesas Previdenciárias Pagas 0,00. Resultado Previdenciário 0,00.

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO. Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a), Resultado Apurado até o Bimestre (b), % em Relação à Meta (b/a). Resultado Nominal - Acima da Linha 0,00. Resultado Primário - Acima da Linha 0,00.

RESTOS A PAGAR POR PODER E RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO. Inscrição, Cancelamento até o Bimestre, Pagamento até o Bimestre, Saldo a Pagar. 1.116.426,42. 0,00. 697.027,66. 419.398,76. 1.116.426,42. 0,00. 697.027,66. 419.398,76. 168.297,23. 0,00. 168.297,23. 372.772,10. 541.069,33. 0,00. 168.297,23. 372.772,10. TOTAL: 1.657.495,75. 0,00. 865.324,89. 792.170,86.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. Valor apurado até o Bimestre, Limites Constitucionais Anuais. Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 1.702.692,68. 25%. 83,88. Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 1.010.860,78. 70%. 0,00. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 0,00. 50%. 0,00. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 0,00. 15%. 0,00.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. Valor apurado até o Bimestre, Saldo não Realizado. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) 0,00. 0,00. DESPESAS DE CAPITAL 1.322.883,63. 4.345.608,07.

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA. 2022, 2032, 2042, 2057. Receitas Previdenciárias 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Despesas Previdenciárias 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Resultado Previdenciário 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Plano Financeiro. Receitas Previdenciárias 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Despesas Previdenciárias 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Resultado Previdenciário 0,00. 0,00. 0,00. 0,00.

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS. Valor apurado até o Bimestre, Saldo a Realizar. Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos 0,00. 50.000,00. Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos 0,00. 10.579,71.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Valor apurado até o Bimestre, Limite Constitucional Anual. Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 2.078.990,78. 15,00%. 21,60.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP. Valor apurado no exercício corrente. Total das despesas/RCL (%) 0,00.

FORNTE: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022. Aos 22 dias de julho de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E TRANSPORTE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - CNPJ: 219.918.061/0001-02. LOTE 1: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS. Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, incluindo os seguintes serviços: Recepção; Atendimento 24h para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodação); hospedagem e hospitalidade; contemp pernoite e descanso; as instalações físicas e sanitárias devem atender as normas da NBR 9050 (acessibilidade); troca de roupa de cama diária; Alimentação: Contempla 03 refeições diárias, servido em sistema de Buffet livre, café da manhã, almoço e jantar; Transporte: Para usuários à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana; Campina Grande do Sul e Campo Largo ida e volta (e quando necessário da rodovia até a empresa, ida e volta); veículo com acessibilidade total; elevador para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de transito aos usuários do sistema. Estacionamento para veículos do Município anexo a casa de apoio. LOTE 2: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS. Serviço de diárias com pernoite em quarto individual para transplantados, contendo banheiro, Recepção; do Atendimento 24h para recepção e triagem usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de

acomodações); hospedagem e hospitalidade; contemp pernoite e descanso; as instalações físicas e sanitárias devem atender as normas da NBR 9050 (acessibilidade); troca de roupa de cama diária; Alimentação: Contempla 03 refeições diárias, servido em sistema de Buffet livre, café da manhã, almoço e jantar; Transporte: Para usuários à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana; Campina Grande do Sul e Campo Largo ida e volta (e quando necessário da rodovia até a empresa, ida e volta); veículo com acessibilidade total; elevador para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de transito aos usuários do sistema. Estacionamento para veículos do Município anexo a casa de apoio. TOTAL: 17.250,00. Fábio de Jesus Tinóz, Pregoeiro. Celso Maggioni, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 188/2022. SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 43/2022, Processo Licitatório Nº 64/2022. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA. Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 21/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 43/2022, tipo menor preço por lote e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E TRANSPORTE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, em favor da empresa conforme abaixo: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA inscrito no CNPJ Nº 219.918.061/0001-02 no valor total dos lotes vendidos de R\$ 56.175,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais). Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 22 de julho de 2022. Celso Maggioni, Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000. CNPJ: 75.380.071/0001-66. "Administração Participativa" 2021-2024.

DECRETO Nº 5916/2022. Síntese - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.987 de 29 de dezembro de 2021. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R\$ 19.000,00. 13.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0011.2062 MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 938 CRIANÇA FELIZ 13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R\$ 40.000,00. 13.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0011.2064 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0 Recursos Ordinários (Livres) Total R\$ 59.000,00. Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á com anulação parcial das seguintes dotações: 6 SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 40.000,00. 6.001 DIVISA DE CONTABILIDADE 28.846.0001.0002 MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 0 Recursos Ordinários (Livres) 0 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R\$ 10.000,00. 13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.0011.2062 MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 938 CRIANÇA FELIZ 13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R\$ 9.000,00. 13.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0011.2062 MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 938 CRIANÇA FELIZ Total R\$ 59.000,00. Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1986/2021 Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei 1967/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Cronograma de desembolso e programação financeira os dispositivo proveniente deste Decreto. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revoga as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito do Município.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.085

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITAS INDUSTRIAL, RECEITAS DE SERVIÇOS, etc.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS, etc.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS, etc.

Fonte: Sistema Atlas.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 15:37:30.

* O total será apurado pela diferença entre a receita registrada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (IX), RECEITAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, etc.

Fonte: Sistema Atlas.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 15:37:30.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Table with columns: FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

Table with columns: AGRICULTURA, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, etc. Rows include Agricultura, Indústria, Serviços, etc.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Fonte: Sistema Atlas.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 15:37:30.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MÊSES. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, IPTU, etc.

Fonte: Sistema Atlas.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 20/07/2022, às 15:37:30.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DO SEGURADO, Ativo, Passivo, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc.

Fonte: Sistema Atlas.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 14:33:23.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS PRIMÁRIAS

Table with columns: RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, IPTU, etc.

DESPESAS PRIMÁRIAS

Table with columns: DESPESAS CORRENTES (I), DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

RECURSOS PRÓPRIOS

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS (XIII) - (XIII) - (XIII), DESPESAS PRIMÁRIAS (XIII) - (XIII) - (XIII), etc.

Fonte: Sistema Atlas.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 14:33:23.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS PRIMÁRIAS

Table with columns: RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, IPTU, etc.

DESPESAS PRIMÁRIAS

Table with columns: DESPESAS CORRENTES (I), DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Fonte: Sistema Atlas.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 14:33:23.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS PRIMÁRIAS

Table with columns: RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, IPTU, etc.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.085

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE, ABAIXADO DA LINHA, SALDO, and CALCULO DO RESULTADO NOMINAL.

Table with columns: ROSANA SOZO BORGES COLOMBO, CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, MISLENE PAIVA LEITE ROCHA, and MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, and RESTOS A PAGAR CANCELADOS.

Table with columns: ROSANA SOZO BORGES COLOMBO, CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, MISLENE PAIVA LEITE ROCHA, and MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR.

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS, and RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEO NO EXERCÍCIO.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEO NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEO, and RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEO EM 2021.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEO, VALOR EXERCIDO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APÓS DEBÜCOES, and % APLICADO.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020, (Máximo de 10% de Supéravit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE, and % NÃO APLICADO.

Table with columns: APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXERCIDO, VALOR APLICADO, and % APLICADO.

Table with columns: OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR NÍVEL E POR CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASMS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

Table with columns: CONTROLANDO O VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, Saldo Inicial no exercício atual, Empenhadas, Liquidadas, Pagas, and Saldo Final (não aplicado).

Table with columns: CONTROLANDO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, Valor Mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado em ASPS no exercício, Valor invertido em RP considerado no Limite, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, Total de RP pagas, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados no processo, Total da compensação de RP cancelados, and Saldo do valor aplicado além do limite mínimo.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO NA RESPONSABILIDADE DE CAUSA CONSUMIDA, Saldo Inicial, Empenhadas, Liquidadas, Pagas, and Saldo Final (não aplicado).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEO NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEO EM 2021, and RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEO EM 2020.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEO, VALOR EXERCIDO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APÓS DEBÜCOES, and % APLICADO.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020, (Máximo de 10% de Supéravit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE, and % NÃO APLICADO.

Table with columns: APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXERCIDO, VALOR APLICADO, and % APLICADO.

Table with columns: OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO, and RECEITAS REALIZADAS.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.085

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2022 Período: Maio Até Junho
Entidade: Consolidado
Table with columns: DETALHAMENTO DA DESPESA, Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, % (gr%), Saldo a Liquidar.

MONICA OLIVEIRA SANTANA DE JESUS
Diretora do Departamento de Promoção Social

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Contadora

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, Jul/2021, Ago/2021, Set/2021, Out/2021, Nov/2021, Dez/2021, Jan/2022, Fev/2022, Mar/2022, Abr/2022, Mai/2022, Jun/2022, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Includes RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS, etc.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 14:21:31.

ROSANA SOZO BORGES COLOMBO
Controlador Interno

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Contadora

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre. Includes DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I), DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (II), etc.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 14:43:42.

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC
Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre. Includes PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000, PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000, etc.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 13:33:33.

ROSANA SOZO BORGES COLOMBO
Controlador Interno

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Contadora

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre. Includes GARANTIAS CONCEDIDAS, CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, etc.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 14:25:46.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")
Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No Período, Até o Período. Includes Móvel, Interna, Externa, Contratual, etc.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES
Table with columns: VALOR, % SOBRE A RCL. Includes RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS, etc.

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA
Table with columns: VALOR REALIZADO, No Período, Até o Período. Includes Parcelamento de Dívidas, Tributos, etc.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 14:24:51.

ROSANA SOZO BORGES COLOMBO
Controlador Interno

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Contadora

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)
Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ 1º SEMESTRE, DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL, etc.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2022, às 14:43:42.

ROSANA SOZO BORGES COLOMBO
Controlador Interno

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Contadora

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
O equipamento deverá ser utilizado ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE a serviço
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Table with columns: COR, POTENCIA, QUILOMETRAGEM, COMBUSTIVEL, ANO/MODELO, CONDIÇÕES GERAIS, PREÇO MINIMO SUGERIDO. Includes LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
PREGO ETRÔNICO Nº 29/2022

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis



VENDE-SE OU TROCA CASA - Mista com 214 m² de construção, terreno 20m x 30m no centro de Guairaçá. Fone: 44 99165-9747.

VENDE-SE TERRENO - Rua Manoel Ribas nº 79, Centro. (Ao lado da antiga clínica "Espaço Vital") - Área Total: 637,50m². Frente: 15m X Lateral: 42,50m. Valor: R\$470.000,00. Avalio propostas e aceito permuta parcial em imóveis de menor valor e veículos. Siga no Instagram: @GARnegocios - Telefone (WhatsApp) 44 99935-7339.

VENDE-SE TERRENO - Vendo 2 terrenos, 360m² cada. Geminados. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Keno, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.

VENDO APARTAMENTO - No centro de Paranavaí, 1 suíte c/ armário de 6 portas + 2 qtos., banheiro social, sala c/ 2 ambientes, cozinha c/ armários, área de serviço c/ banheiro, 2 vagas na garagem, 2 elevadores, churrasqueira coletiva. Fone (44) 99974-0201.

Documentos



CHEQUES FURTADOS - Haroldo Hideyoshi Iokoda, portador do RG 6.857.506-0 e CPF 004.001.729-09, casado, morador de Paranavaí, vem comunicar que os seguintes Talões de Cheques foram furtados: TÍTULARES: HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA (CPF:004.001.729-09) E HAROLDO H IOKODA ME (CNPJ 00.786.388/0001-06) DOS BANCOS: ITAÚ, REAL, BANCO DO BRASIL, UNIBANCO, SICOOB, HSBC E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Informa ainda que já foram tomadas as providências cabíveis.

Empregos

PRECISA-SE DE FARMACÊUTICO - FARMÁCIA CENTRAL, RUA SOUZA NAVES, 1.501 (frente ao Bradesco), FONE: 44 3045-5900 / 44 99974-7345.

Motos

FAN 160 CC - 2016, PRETA, FREIO A DISCO, PARTIDA ELÉTRICA. R\$ 13.000,00 - FONE: 99850-8038.

Chevrolet

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 83.990,00 - FONE: 99966-2100.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

CELTA LT 1.0 - 2015, BRANCO, AIRBAG, AR, DH, FLEX. R\$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

CORSA SEDAN PREMIUM 1.4 - 4 PORTAS, 2010, COMPLETO, R\$ 27.000,00 - FONE 44.99807-5555.

CRUZE LT 1.4 TURBO - AUTOMÁTICO, 2018, BRANCO, COMPLETO, R\$ 95.000,00 - FONE 44 99807-5555.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

VECTRA ELEGANCE 2.0 8V - 2009, PRETO, AR, AIR BAG, DH. R\$ 34.000,00 - FONE: 99850-8038.

Fiat

PALIO 1.6 - 4 PORTAS, COMPLETO, 2014, BRANCO. R\$ 37.990,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

Ford

F 250 XLT 4X2 - 2008, 4C CUMENS, DIESEL, PRATA, COMPLETA, R\$126.000,00 FONE 44 9980-7555.

KA SE PLUS 1.0 - PRATA, BX KM, NA GARANTIA, COMPLETO. R\$ 64.990,00 - FONE: 33136-5969.

KA SE PLUS 1.5 HATCH - AUTOMÁTICO, COMPLETO, PRATA, BX KM, 2019 - R\$ 66.990,00 - FONE: 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

RANGER XLT 2.5 CS - PRATA, COMPLETA, DIESEL, 1998, 42.000,00, F 44.99807-5555.

Volkswagen

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 5,49	Etanol R\$ 4,29
Diesel R\$ 6,99	SKOL 2,99 LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 104.990,00 - FONE: 99136-5969.

GOL - 2017, 4 PORTAS, BRANCO, COMPLETO, R\$ 47.000,00 - FONE 44 99807-5555.

GOL G6 1.0 - 2014, BRANCO, AR, DH, RETROVISORES ELÉTRICOS, ÚNICO DONO. R\$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

GOL MSI 1.6 - COMPLETO, ANO 2020, BRANCO, REVISADO. R\$ 59.990,00 - FONE: 99136-5969.

NIVUS HIGHLINE - TOP, 2021, BRANCO, REVISADO "NA GARANTIA", SUPERNOVO. R\$ 129.990,00 - FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

Citroën

CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Hyundai

HB 20 CONFORT 1.0 - 2016, AR, AIR BAG, DH, COMPUTADOR DE BORDO, RETROVISORES ELÉTRICOS, RÁDIO HYUNDAI, PLACA MERCOSUL - R\$ 49.500,00 - FONE: 99850-8038.

DIÁRIO DO NOROESTE

FAÇA BONS NEGÓCIOS

ANUNCIE

3421-4050

A informação mais perto de você.

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE

DIÁRIO DO NOROESTE

Conta a história do Noroeste do Paraná desde 1955

A informação mais perto de você

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias!

3421-4050

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.085

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.671/0001-66

"Administração Participativa"
2021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extensão
LONQUINI GRAFICA LTDA	10.195.399/0001-67	92.318,75	Noventa e Dois Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	23.336,00	Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001-01	5.100,00	Cinco Mil e Cem Reais
IMPRESSOS BR LTDA	13.898.072/0001-40	36.500,00	Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais
NILCELI DA SILVA - ME	07.918.941/0001-58	898,00	Oitocentos e Noventa e Oito Reais

Rondon, PR em 22 de julho de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.861/0001-16
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gmd@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ERRATA

DA PORTARIA 378/2022 - PUBLICADA NO DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.083, DO DIA 21/07/2022, PÁGINA 14.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º O valor total da diária autorizada é de 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais).
Alto Paraná, 20 de julho de 2022.

LEIA-SE:
Art. 3º O valor total da diária autorizada é de 491,91 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).
Alto Paraná, 19 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO - 17ª GESTÃO

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVAL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR